



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 112/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2014 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2014**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MATINHOS E A SRA. MARCIA ELISA RIOS
PEREIRA.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da DISPENSA N.º 059/2014 – PMM, firmado em 04/11/2014, em que se apresenta como doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **MARCIA ELISA RIOS PEREIRA**, portadora do **CPF N.º 479.295.960-87**, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, situado à Rua Tabajaras, n.º 261, Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 5078	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Desdobramento Reduzido	5509	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3080	R\$ 5.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), no valor mensal de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 19 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF N° 354.262.099-87
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

MARCIA ELISA RIOS PEREIRA

CPF N° 479.295.960-87
LOCADORA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**